

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/2022, de 30 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 20 (vinte) dias, computados no período de 04/10/2022 a 23/10/2022, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, à servidora EVELYNE JOYCE DANTAS LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 180.999.974-73, matrícula nº 100361-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE INFORMÁTICA da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, nos termos do art. 94 da Lei Complementar nº 001/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), em atendimento ao requerimento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 01548783

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

CONTRATADA: Jony Cleyton Ribeiro da Silva

CNPJ: 26.619.768/0001-31.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Angicos-RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ EDILSON MACIEL

Presidente da Câmara

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 41550730

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente - Eletrodomésticos, equipamentos de informática, e mobiliário, para atender as necessidades da câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

municipal de angicos/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 17/10/2022, às 09h:00min, na sala de licitações da CMA. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: camaraangicos@yahoo.com.br, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Câmara Municipal de Angicos/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Angicos/RN, 30 de setembro de 2022

Wilk Jackson Assunção

Pregoeiro

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 64206451

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora

Sibele Cristina de Castro Souza

Presidente da CPL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PISO CERÂMICO, ARGAMASSA, REJUNTE, NIVELADOR/ESPAÇADOR) PARA MANUTENÇÃO/REPARO EM ÁREA COM 130,80 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

Autorizo a realização da despesa, após a verificação do atendimento aos seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação

em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

IV - Pesquisa mercadológica

Atenciosamente,

Maria Alvaneide Bessa De Oliveira

Presidente

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 28142830

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, em favor de G ELOY ANDRADE JUNIOR - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 42.806.218/0001-88, com sede na Rua Antonia Taveira Bessa, nº 25, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PISO CERÂMICO, ARGAMASSA, REJUNTE, NIVELADOR/ESPAÇADOR) PARA MANUTENÇÃO/REPARO EM ÁREA COM 130,80 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN. Conforme especificação do Anexo I, no valor total de R\$ 12.261,20 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 30 de setembro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

Maria Alvaneide Bessa De Oliveira

Presidente

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 47866124

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 2022.09.30.001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: G ELOY ANDRADE JUNIOR - ME, CNPJ Nº 42.806.218/0001-88, COM SEDE À RUA ANTONIA TAVEIRA BESSA, Nº 25, RIACHO DO MEIO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PISO CERÂMICO, ARGAMASSA, REJUNTE, NIVELADOR/ESPAÇADOR) PARA MANUTENÇÃO/REPARO EM ÁREA COM 130,80 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.261,20 (DOZE MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
1000 - PODER LEGISLATIVO
1001 - CAMARA MUNICIPAL
1 - LEGISLATIVA
31 - AÇÃO LEGISLATIVA
1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
12 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA A 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO CONTRATADA: GILBERTO ELOY ANDRADE JUNIOR.

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 07357287

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 057/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerar a pedido da servidora a Srª. Luciana Lair Oliveira de Assis, CPF 126.475.997-60, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor de Assuntos Institucionais da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 30 de Setembro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 81782415

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

AVISO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº02-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, torna público que fará dispensa de licitação Eletrônica para Contratação de empresa do ramo, objetivando a Prestação de serviços de recuperação das Instalações do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. (Pedido para apresentação das propostas de preço e de 04/10/2022 a 06/10/2022- até as 17h. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Informações disponíveis através do e-mail:camaramunicipalimrn@gmail.com

A empresa detentora da proposta mais vantajosa-(tipo menor menor global) apresentada a Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Ielmo Marinho/RN,30 de setembro de 2022

A COMISSÃO

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira
Código Identificador: 67018360

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 048/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao Diretor de Contabilidade - Jean Carlos Macedo, Mat.0027, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, com finalidade de tratarmos de assuntos pertinentes a Convênio ITEP/RN, Localizado na Av. Duque de Caxias, 97 - Ribeira, Natal - RN, e atos administrativos firmados entre FECAM e ITEP de interesse da Câmara Municipal de Janduís/RN, que será no dia 29 de setembro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 28 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Lagoa Nova /RN, 30 de setembro de 2022

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 70125848

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN torna público que realizará, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO LAGOANOENSE.**

A referida licitação, bem como o recebimento e abertura dos envelopes acontecerão no dia 21 de outubro de 2022, às 08h:00min, horário local, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova, no endereço: Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro, Lagoa Nova/RN.

O presente Edital poderá ser adquirido no Portal Oficial da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN na internet, no seguinte endereço: www.lagoanova.rn.leg.br.

Qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação presencialmente na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, durante o horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 12h:00min, ou por meio eletrônico, através do e-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br.

João Pedro Fernandes de França

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 11813052

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 129/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Thaliessy Santos Ferreira S. Do Nascimento, CPF: 098.812.214-63, do cargo em comissão de Assessor Político-Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 30 de setembro de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 42564162

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 130/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Naftaly de Lima Tavares, CPF: 702.093.174-00, no cargo em comissão de Assessor Político-Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 01 de outubro de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 05304373

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20220050

CONTRATO Nº.....: 20220050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. P. 001/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CONTRATADA(O).....: BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA

OBJETO.....: Contratação de Assessoria Técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal da Câmara e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2022

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 20340214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR

(*Alterado pela Retificação nº 01/2020, de 04/06/2020; pela Retificação nº 02/2020, de 16/07/2020; pela Retificação nº 03/2020, de 11/08/2020; pela Retificação nº 04/2020, de 03/09/2020 e pela Retificação nº 05/2020, de 30/10/2020)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, neste ato representada por sua Presidente, CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Complementar Municipal nº 063/2019, em conformidade com os requisitos exigidos no item 5 do Edital do Concurso Público nº 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, já acima referenciado, CONVOCA o(a) candidato(a) CRISTIANY CAVALCANTE LOPES (nº de inscrição 280177-0), habilitado(a), ocupante da ordem de classificação 6 do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo (Lista Geral), conforme resultado final homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, estando o presente Edital publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no endereço eletrônico camaramunicipalsaojosedemipibu.leg.org.br e no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais (FECAM), para comparecer no prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, com endereço na Rua 7 de setembro, nº 20, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59162-000, telefone (84) 32732441, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia 04 de outubro de 2022, ou seja, até 04 de novembro de 2022, no horário das 7 às 13 horas, munido(a) da documentação necessária, a seguir relacionada, conforme previsão contida nos itens "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO" e "14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO" deste Edital, para apresentação dos documentos seguintes (cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência), dentre outros que se fizerem necessários, à época da posse, além dos exames médicos admissionais, visando a nomeação e a posse:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física [CPF (do candidato(a), do cônjuge ou companheiro(a) e filhos(as)];
3. Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição - nos dois turnos (caso, naquela época, já possuísse 18 anos);
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão de Nascimento ou de Casamento (esta última

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

atualizada, de acordo com o estado civil);

7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);

8. Documento comprobatório da escolaridade mínima exigida (No caso de diploma de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, este deve ser registrado. No caso de ensino médio e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhado dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;

9. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;

10. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e pela Justiça Federal;

11. 02 (duas) fotos 3X4;

12. Carteira de Trabalho e Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

13. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos;

14. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - Documento original;

15. Declaração de bens;

16. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal;

17. Comprovante dos dados bancários para depósito da remuneração;

18. Declaração de existência ou inexistência de Parentesco consanguíneo ou afim, de até 3º grau, com os funcionários públicos do município de São José de Mipibu/RN;

9. Declaração de doenças pré-existentes;

20. Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e por médico do SUS);

21. Resultados dos seguintes exames: hemograma completo, tipagem sanguínea, VDRL, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina, glicemia de jejum, gama glutamil transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X do tórax (com laudo) e Raio X da coluna vertebral (com laudo).

O não comparecimento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2020* e Lei Complementar Municipal nº 063/2019, e exames/documentos médicos exigidos na fase de convocação, implicará na perda automática e definitiva do direito à vaga e investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital em 29 de setembro de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 71050470

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR

(*Alterado pela Retificação nº 01/2020, de 04/06/2020;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

pela Retificação nº 02/2020, de 16/07/2020; pela Retificação nº 03/2020, de 11/08/2020; pela Retificação nº 04/2020, de 03/09/2020 e pela Retificação nº 05/2020, de 30/10/2020)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, neste ato representada por sua Presidente, CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Complementar Municipal nº 063/2019, em conformidade com os requisitos exigidos no item 5 do Edital do Concurso Público nº 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, já acima referenciado, CONVOCA o(a) candidato(a) BRUNNA LUCENA DE MEDEIROS (nº de inscrição 284412-8), habilitado(a), ocupante da ordem de classificação 7 do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo (Lista Geral), conforme resultado final homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, estando o presente Edital publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no endereço eletrônico camaramunicipalsaojosedemipibu.leg.org.br e no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais (FECAM), para comparecer no prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, com endereço na Rua 7 de setembro, nº 20, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59162-000, telefone (84) 32732441, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia 04 de outubro de 2022, ou seja, até 04 de novembro de 2022, no horário das 7 às 13 horas, munido(a) da documentação necessária, a seguir relacionada, conforme previsão contida nos itens "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO" e "14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO" deste Edital, para apresentação dos documentos seguintes (cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência), dentre outros que se fizerem

necessários, à época da posse, além dos exames médicos admissionais, visando a nomeação e a posse:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física [CPF (do candidato(a), do cônjuge ou companheiro(a) e filhos(as)];
3. Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição - nos dois turnos (caso, naquela época, já possuísse 18 anos);
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão de Nascimento ou de Casamento (esta última atualizada, de acordo com o estado civil);
7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
8. Documento comprobatório da escolaridade mínima exigida (No caso de diploma de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, este deve ser registrado. No caso de ensino médio e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
9. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
10. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e pela Justiça Federal;
11. 02 (duas) fotos 3X4;
12. Carteira de Trabalho e Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
13. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos;
14. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - Documento original;

15. Declaração de bens;

16. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal;

17. Comprovante dos dados bancários para depósito da remuneração;

18. Declaração de existência ou inexistência de Parentesco consanguíneo ou afim, de até 3º grau, com os funcionários públicos do município de São José de Mipibu/RN;

9. Declaração de doenças pré-existentes;

20. Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e por médico do SUS);

21. Resultados dos seguintes exames: hemograma completo, tipagem sanguínea, VDRL, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina, glicemia de jejum, gama glutamil transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X do tórax (com laudo) e Raio X da coluna vertebral (com laudo).

O não comparecimento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2020* e Lei Complementar Municipal nº 063/2019, e exames/documentos médicos exigidos na fase de convocação, implicará na perda automática e definitiva do direito à vaga e investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital em 29 de setembro de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 03211127

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2020* -
PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE
POTIGUAR

(*Alterado pela Retificação nº 01/2020, de 04/06/2020;
pela Retificação nº 02/2020, de 16/07/2020; pela
Retificação nº 03/2020, de 11/08/2020; pela Retificação
nº 04/2020, de 03/09/2020 e pela Retificação nº 05/2020,
de 30/10/2020)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, neste ato representada por sua Presidente, CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Complementar Municipal nº 063/2019, em conformidade com os requisitos exigidos no item 5 do Edital do Concurso Público nº 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, já acima referenciado, CONVOCA o(a) candidato(a) VANDECLÉCIO LIRA DA SILVA (nº de inscrição 293150-3), habilitado(a), ocupante da ordem de classificação 1 do Concurso Público para o cargo de Assessor de Informática (Lista Geral), conforme resultado final homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, estando o presente Edital publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no endereço eletrônico camaramunicipalsaojosedemipibu.leg.org.br e no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais (FECAM), para comparecer no prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, com endereço na Rua 7 de setembro, nº 20, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59162-000, telefone (84) 32732441, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia 04 de outubro de 2022, ou seja, até 04 de novembro de 2022, no horário das 7 às 13 horas, munido da documentação necessária, a seguir relacionada, conforme previsão contida nos itens "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO" e "14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO" deste Edital, para apresentação dos documentos seguintes (cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência), dentre outros que se fizerem necessários, à época da posse, além dos exames médicos admissionais, visando a nomeação e a posse:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física [CPF (do candidato(a), do cônjuge ou companheiro(a) e filhos(as)];
3. Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição - nos dois turnos (caso, naquela época, já possuísse 18 anos);
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão de Nascimento ou de Casamento (esta última atualizada, de acordo com o estado civil);
7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
8. Documento comprobatório da escolaridade mínima exigida (No caso de diploma de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, este deve ser registrado. No caso de ensino médio e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo

Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;

9. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;

10. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e pela Justiça Federal;

11. 02 (duas) fotos 3X4;

12. Carteira de Trabalho e Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

13. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos;

14. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - Documento original;

15. Declaração de bens;

16. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal;

17. Comprovante dos dados bancários para depósito da remuneração;

18. Declaração de existência ou inexistência de Parentesco consanguíneo ou afim, de até 3º grau, com os funcionários públicos do município de São José de Mipibu/RN;

9. Declaração de doenças pré-existentes;

20. Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e por médico do SUS);

21. Resultados dos seguintes exames: hemograma completo, tipagem sanguínea, VDRL, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina, glicemia de jejum, gama glutamil transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X do tórax (com laudo) e Raio X da coluna vertebral (com laudo).

O não comparecimento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a não apresentação dos documentos de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2020* e Lei Complementar Municipal nº 063/2019, e exames/documentos médicos exigidos na fase de convocação, implicará na perda automática e definitiva do direito à vaga e investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital em 29 de setembro de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 06063461

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 0020/2022

CONTRATO Nº.....: 20220015
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP
0020/2022
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DO POTENGI
CONTRATADA(O).....: GR LIMA ME
OBJETO.....: serviços técnicos especializados
em assessoria e consultoria em Gestão Pública nas
áreas de licitação, contratos e convênios, compras e
pesquisa mercadológica, voltada a implantação dos atos
inerentes a Lei Federal 14.133/2021.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.500,00 (dez mil,
quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
0101.010310001.2.201 Manut.das Ativs.da
Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.500,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Setembro de 2022 a 31 de
Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Setembro de 2022

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 55880676

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SERRA NEGRA DO NORTE - Secretaria Geral CNPJ n.º
10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: CARLA PATRICIA SOUZA LIMA
01784466450, CNPJ Nº 40.727.493/0001-80, com
endereço na R RAIMUNDO MARIANO DE MELO 280
CENTRO RODOLFO FERNANDES/RN.

OBJETO: contratação nos termos do art. 75, II, da Lei
Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de Pessoa
Jurídica para Confecção e instalação de molduras em
alumínio com vidro incolor 03mm e eucatex 03mm para
galeria de fotos dos vereadores, medindo 66cm x 96cm,
galeria de fotos em papel fotográfico com moldura em
alumínio para atender as necessidades e demandas da
Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do
Norte/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.800,00(Nove Mil e
Oitocentos Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação
(Processo/CMVSN/RN n.º 2022.09.0028).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 Dias, a
contar da data da assinatura e publicação do instrumento
contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Francisco Inácio Neto - pelo Contratante, e
CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450- pela
Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Setembro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 62244117

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 028/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450, CNPJ Nº 40.727.493/0001-80, com endereço na R RAIMUNDO MARIANO DE MELO 280 CENTRO RODOLFO FERNANDES/RN, para Confecção e instalação de molduras em alumínio com vidro incolor 03mm e eucatex 03mm para galeria de fotos dos vereadores, medindo 66cm x 96cm, galeria de fotos em papel fotográfico com moldura em alumínio para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN., no valor global de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais)

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Setembro de 2022.

FRACISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto

Código Identificador: 62227786

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2022

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos; AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, do licitante CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450, CNPJ Nº 40.727.493/0001-80, com endereço na R RAIMUNDO MARIANO DE MELO 280 CENTRO RODOLFO FERNANDES/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente contratação direta, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria geral que emita Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos para que se providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2022.

FRACISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto

Código Identificador: 26066000



EXTRATO DE CONTRATO Nº000025. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) DISPENSA Nº 000026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000026/22

A Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08357618/0001-15, localizada a RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSE EDNALDO VIEIRA**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº. 32.883.090/0001-00 com endereço profissional na R:41 – MOSSORO doravante denominado CONTRATADO (A). Contratação de empresa para serviços de pintura predial das paredes internas da sede da Câmara Municipal de Marcelino Vieira. da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN. Valor total: R\$ 7.860,80sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: JOSE EDNALDO VIEIRA e CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA.

MARCELINO VIEIRA, 30 de setembro de 2022.


JOSE EDNALDO VIEIRA
Ordenado(a) de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2757/2022

Modalidade:

Pregão Presencial

Número/Ano:

4/2022

Data de abertura:

29/09/2022

Data adjudicação:

29/09/2022

Data homologação:

29/09/2022

Tipo de avaliação:

Por item

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Fechado-Aberto

Condição de pagamento:

CONFORME EDITAL

Credenciamento:

Sim

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, durante o exercício de 2022.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Equipe de Pregão, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa a seguir:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
L BEZERRA DE MEDEIROS ME	01.910.154/0001-83	R\$ 23.595,31
Total:		R\$ 23.595,31

L BEZERRA DE MEDEIROS ME - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 23.595,31

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3088	Ácido Muriático 1l	un	5,0000	R\$ 4,89	R\$ 24,45
145	ACUCAR TRITURADO 1KG	UN	185,0000	R\$ 4,70	R\$ 869,50
3084	Água Sanitária 1l	un	90,0000	R\$ 1,99	R\$ 179,10
1489	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM - 1 LT	UNIDADE	100,0000	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
2825	AROMATIZADOR DE AMBIENTE - 360ML	UNIDADE	31,0000	R\$ 13,50	R\$ 418,50
2954	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate 350g	un	130,0000	R\$ 7,50	R\$ 975,00
2956	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Coco 350g	un	130,0000	R\$ 7,50	R\$ 975,00
2955	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Leite 350g	un	130,0000	R\$ 7,50	R\$ 975,00
3085	Bolacha Amanteigada Quadrada 200g	PCT	300,0000	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
154	CAFE TORRADO E MOIDO - 250G	UN	300,0000	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
165	CAIXA DE CHA CAMOMILA COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 3,20	R\$ 240,00
167	CAIXA DE CHA CIDREIRA COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 3,20	R\$ 240,00
170	CAIXA DE CHA ERVA DOCE COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 4,20	R\$ 315,00
168	CAIXA DE CHA HORTELA COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 3,30	R\$ 247,50
3082	COADOR PARA CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	un	6,0000	R\$ 2,48	R\$ 14,88
3086	Desinfetante 2l	un	50,0000	R\$ 7,50	R\$ 375,00
258	DESINFETANTE CONCENTRADO OLEO DE LAVANDA 120ML	UN	60,0000	R\$ 13,50	R\$ 810,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
 Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
 www.camaradecurraisnovos.com.br

1498	DETERGENTE LAVA LOUÇA 2LT - NEUTRO	UNIDADE	20,0000	R\$ 7,50	R\$ 150,00
1992	ESPONJA DE AÇO COM 08 UND - 60G	UNIDADE	15,0000	R\$ 2,00	R\$ 30,00
1993	ESPONJA MULTIUSO COM 04 UND DE 110X74X23MM	UNIDADE	10,0000	R\$ 6,80	R\$ 68,00
290	FLANELA DE ALGODAO - TAMANHO 40X60CM	UN	10,0000	R\$ 2,99	R\$ 29,90
2402	GUARDANAPO MACIO FOLHA SIMPLES, MEDIÇÕES MINIMAS 22 CM X 23CM - C/ 50 UND	PACOTE	40,0000	R\$ 2,99	R\$ 119,60
2835	INSETICIDA AEROSSOL 450ML	UNIDADE	8,0000	R\$ 15,50	R\$ 124,00
2002	LAVA ROUPAS SACHE 500 G	UNIDADE	40,0000	R\$ 4,30	R\$ 172,00
2834	LIMPA CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTES - AZULIM	UNIDADE	14,0000	R\$ 10,75	R\$ 150,50
2832	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 5,40	R\$ 162,00
1998	LIMPADOR PORCELANATO E CERAMICA LIMPA PISOS DE 750 ML	UNIDADE	80,0000	R\$ 15,70	R\$ 1.256,00
264	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UN	30,0000	R\$ 6,99	R\$ 209,70
2845	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO G	PAR	30,0000	R\$ 9,50	R\$ 285,00
2846	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO M	PAR	20,0000	R\$ 9,50	R\$ 190,00
2826	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO P	UNIDADE	10,0000	R\$ 9,50	R\$ 95,00
1490	MAÇO DE FOSFORO PCT COM 10 CAIXAS DE 40 UND	UNIDADE	5,0000	R\$ 3,68	R\$ 18,40
3081	MARGARINA COM SAL 500G	un	20,0000	R\$ 6,79	R\$ 135,80
2828	PA DE LIMPEZA ARTICULAVEL COM CABO REMOVIVEL	UNIDADE	2,0000	R\$ 39,50	R\$ 79,00
2393	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, COM PONTAS RESISTENTES - CX C/100 UNI	UNIDADE	8,0000	R\$ 0,88	R\$ 7,04
2829	PANO DE CHAO - EMBALAGEM 3 UNIDADES	UNIDADE	5,0000	R\$ 10,98	R\$ 54,90
276	PANO DE PRATO 42X68 SEM VIES	UN	15,0000	R\$ 3,30	R\$ 49,50
2444	PAO DE FORMA, PACOTE COM NO MINIMO 400G - FABRICAÇÃO MAXIMO 1 DIA	PACOTE	150,0000	R\$ 6,50	R\$ 975,00
2830	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	R\$ 17,90	R\$ 895,00
268	PEDRA SANITARIA COM REDE PLASTICA E GANCHO	UN	70,0000	R\$ 3,39	R\$ 237,30
157	POLPA DE FRUTAS ACEROLA - 400G	UN	120,0000	R\$ 4,79	R\$ 574,80
164	POLPA DE FRUTAS MANGA - 400G	UN	30,0000	R\$ 4,39	R\$ 131,70
2769	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	PACOTE	90,0000	R\$ 3,99	R\$ 359,10
1970	POLPA DE FRUTAS SABORGRAVIOLA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	150,0000	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
1968	POLPA DE FRUTAS SABORUVA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	150,0000	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
2879	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PCT C/12UND	PACOTE	5,0000	R\$ 1,99	R\$ 9,95
2443	QUEIJO MANTEIGA - FATIA	KILO	18,0000	R\$ 42,99	R\$ 773,82
291	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO PCT DE 05 UNIDADES DE 200G	UN	10,0000	R\$ 15,98	R\$ 159,80
2838	SACO PARA LIXO 100L PCT COM 5 UND	PACOTE	80,0000	R\$ 4,29	R\$ 343,20
3087	Saco para lixo 15l pct c/ 60 und	PCT	85,0000	R\$ 19,00	R\$ 1.615,00
2839	SACO PARA LIXO 50L PCT COM 10 UND	PACOTE	60,0000	R\$ 4,29	R\$ 257,40
2833	SAPOLIO EM PO 300G	UNIDADE	10,0000	R\$ 7,50	R\$ 75,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

2827	VASSOURA COM CABO	UNIDADE	3.0000	R\$ 8,99	R\$ 26,97
------	-------------------	---------	--------	----------	-----------

CURRAIS NOVOS, 29 de setembro de 2022

CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX
Pregoeiro CMCN

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 73311277

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2757/2022

Modalidade:

Pregão Presencial

Número/Ano: 4/2022

Data de abertura: 29/09/2022

Data adjudicação: 29/09/2022

Data homologação: 29/09/2022

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado-Aberto

Condição de pagamento: CONFORME EDITAL

Credenciamento: Sim

Chamamento: Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, durante o exercício de 2022.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
L BEZERRA DE MEDEIROS ME	01.910.154/0001-83	R\$ 23.595,31
Total:		R\$ 23.595,31

L BEZERRA DE MEDEIROS ME - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
145	ACUCAR TRITURADO 1KG	UN	185,0000	R\$ 4,7000	R\$ 869,50
1489	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM - 1 LT	UNIDADE	100,0000	R\$ 10,5000	R\$ 1.050,00
1490	MAÇO DE FOSFORO PCT COM 10 CAIXAS DE 40 UND	UNIDADE	5,0000	R\$ 3,6800	R\$ 18,40
1498	DETERGENTE LAVA LOUÇA 2LT - NEUTRO	UNIDADE	20,0000	R\$ 7,5000	R\$ 150,00
154	CAFE TORRADO E MOIDO - 250G	UN	300,0000	R\$ 8,9500	R\$ 2.685,00
157	POLPA DE FRUTAS ACEROLA - 400G	UN	120,0000	R\$ 4,7900	R\$ 574,80
164	POLPA DE FRUTAS MANGA - 400G	UN	30,0000	R\$ 4,3900	R\$ 131,70
165	CAIXA DE CHA CAMOMILA COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 3,2000	R\$ 240,00
167	CAIXA DE CHA CIDREIRA COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 3,2000	R\$ 240,00
168	CAIXA DE CHA HORTELA COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 3,3000	R\$ 247,50
170	CAIXA DE CHA ERVA DOCE COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 4,2000	R\$ 315,00
1968	POLPA DE FRUTAS SABORUVA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	150,0000	R\$ 6,7500	R\$ 1.012,50
1970	POLPA DE FRUTAS SABORGRAVIOLA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	150,0000	R\$ 6,7900	R\$ 1.018,50
1992	ESPONJA DE AÇO COM 08 UND - 60G	UNIDADE	15,0000	R\$ 2,0000	R\$ 30,00
1993	ESPONJA MULTIUSO COM 04 UND DE 110X74X23MM	UNIDADE	10,0000	R\$ 6,8000	R\$ 68,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

1998	LIMPADOR PORCELANATO E CERAMICA LIMPA PISOS DE 750 ML	UNIDADE	80,0000	R\$ 15,7000	R\$ 1.256,00
2002	LAVA ROUPAS SACHE 500 G	UNIDADE	40,0000	R\$ 4,3000	R\$ 172,00
2393	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, COM PONTAS RESISTENTES - CX C/100 UNI	UNIDADE	8,0000	R\$ 0,8800	R\$ 7,04
2402	GUARDANAPO MACIO FOLHA SIMPLES, MEDIÇÕES MINIMAS 22 CM X 23CM - C/ 50 UND	PACOTE	40,0000	R\$ 2,9900	R\$ 119,60
2443	QUEIJO MANTEIGA - FATIA	KILO	18,0000	R\$ 42,9900	R\$ 773,82
2444	PAO DE FORMA, PACOTE COM NO MINIMO 400G - FABRICAÇÃO MAXIMO 1 DIA	PACOTE	150,0000	R\$ 6,5000	R\$ 975,00
258	DESINFETANTE CONCENTRADO OLEO DE LAVANDA 120ML	UN	60,0000	R\$ 13,5000	R\$ 810,00
264	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML	UN	30,0000	R\$ 6,9900	R\$ 209,70
268	PEDRA SANITARIA COM REDE PLASTICA E GANCHO	UN	70,0000	R\$ 3,3900	R\$ 237,30
276	PANO DE PRATO 42X68 SEM VIES	UN	15,0000	R\$ 3,3000	R\$ 49,50
2769	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	PACOTE	90,0000	R\$ 3,9900	R\$ 359,10
2825	AROMATIZADOR DE AMBIENTE - 360ML	UNIDADE	31,0000	R\$ 13,5000	R\$ 418,50
2826	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO P	UNIDADE	10,0000	R\$ 9,5000	R\$ 95,00
2827	VASSOURA COM CABO	UNIDADE	3,0000	R\$ 8,9900	R\$ 26,97
2828	PA DE LIMPEZA ARTICULAVEL COM CABO REMOVIVEL	UNIDADE	2,0000	R\$ 39,5000	R\$ 79,00
2829	PANO DE CHAO - EMBALAGEM 3 UNIDADES	UNIDADE	5,0000	R\$ 10,9800	R\$ 54,90
2830	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	50,0000	R\$ 17,9000	R\$ 895,00
2832	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 5,4000	R\$ 162,00
2833	SAPOLIO EM PO 300G	UNIDADE	10,0000	R\$ 7,5000	R\$ 75,00
2834	LIMPA CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTES - AZULIM	UNIDADE	14,0000	R\$ 10,7500	R\$ 150,50
2835	INSETICIDA AEROSSOL 450ML	UNIDADE	8,0000	R\$ 15,5000	R\$ 124,00
2838	SACO PARA LIXO 100L PCT COM 5 UND	PACOTE	80,0000	R\$ 4,2900	R\$ 343,20
2839	SACO PARA LIXO 50L PCT COM 10 UND	PACOTE	60,0000	R\$ 4,2900	R\$ 257,40
2845	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO G	PAR	30,0000	R\$ 9,5000	R\$ 285,00
2846	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO M	PAR	20,0000	R\$ 9,5000	R\$ 190,00
2879	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PCT C/12UND	PACOTE	5,0000	R\$ 1,9900	R\$ 9,95
290	FLANELA DE ALGODAO - TAMANHO 40X60CM	UN	10,0000	R\$ 2,9900	R\$ 29,90
291	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO PCT DE 05 UNIDADES DE 200G	UN	10,0000	R\$ 15,9800	R\$ 159,80
2954	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate 350g	un	130,0000	R\$ 7,5000	R\$ 975,00
2955	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Leite 350g	un	130,0000	R\$ 7,5000	R\$ 975,00
2956	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Coco 350g	un	130,0000	R\$ 7,5000	R\$ 975,00
3081	MARGARINA COM SAL 500G	un	20,0000	R\$ 6,7900	R\$ 135,80
3082	COADOR PARA CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	un	6,0000	R\$ 2,4800	R\$ 14,88
3084	Água Sanitária 1l	un	90,0000	R\$ 1,9900	R\$ 179,10
3085	Bolacha Amanteigada Quadrada 200g	PCT	300,0000	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,00
3086	Desinfetante 2l	un	50,0000	R\$ 7,5000	R\$ 375,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

3087	Saco para lixo 15l pct c/ 60 und	PCT	85,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.615,00
3088	Ácido Muriático 1l	un	5,0000	R\$ 4,8900	R\$ 24,45

Valor Total: R\$ 23.595,31

CURRAIS NOVOS, 29 de setembro de 2022

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

“Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE RECURSO – HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de recurso estabelecido no aviso de abertura da fase de recurso – habilitação – tomada de preço nº 001/2022 e conforme determina o item 6.13 do edital. As empresas CONSTRUSOL – CNPJ 41.284.989/0001-90 e R & N EMPREENDIMENTOS – CNPJ 17.604.005/0001-26 previamente inabilitadas não apresentaram recursos dentro do prazo recursal e, portanto, esta comissão de Licitação declara as licitantes citadas acima inabilitadas para o certame. Ficam devidamente HABILITADAS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO e CONVOCADAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO as Licitantes: CONSTRUMAIS – CNPJ 22.294.281/0001-01, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA – 32.883.090/0001-00, J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 17.495.347/0001-55, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS - CNPJ 26.747.948/0001-07 e R2 EMPREENDIMENTOS – CNPJ 31.016.817/0001-81. Desta forma, esta Comissão de Licitação CONVOCA E COMUNICA às licitantes habilitadas que, as 09:00, no dia 06 de outubro de 2022, ocorrerá a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preço da Tomada de Preço nº 001/2022.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN: Rua Damião Monteiro de Sousa – 14 – Centro – Portalegre/RN, por telefone (84) 3377-2166 ou por e-mail: cmportalegre@gmail.com.

Portalegre – RN, 30 de setembro de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

CNPJ: 12.993.564/0001-51

Rua Damião Monteiro de Sousa, 14. Centro. CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN.

Fone/fax: (84) 3377-2166 * E-mail : camara@portalegre.rn.gov.br

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 61526627



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto



RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	203,88	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	203,88	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	203,88	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-203,88	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1392-8991-225). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2022 e hora de emissão: 07:50.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto



Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

PRESIDENTE

CPF nº 474484584-34

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA

TESOUREIRO(A)

CPF: 045.003.734-70

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA

CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 82423807

2 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.096,74	49.130,19	42.793,82	54.034,94	48.448,94	48.448,94	48.336,00
Pessoal Ativo	43.096,74	49.130,19	42.793,82	54.034,94	48.448,94	48.448,94	48.336,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.292,45	36.292,45	36.374,95	46.551,27	40.153,39	40.153,39	40.040,45
Obrigações Patronais	6.804,29	12.837,74	6.418,87	7.483,67	8.295,55	8.295,55	8.295,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.096,74	49.130,19	42.793,82	54.034,94	48.448,94	48.448,94	48.336,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.336,00	45.508,74	46.925,95	48.312,22	46.925,95	570.298,43	0,00	
Pessoal Ativo	48.336,00	45.508,74	46.925,95	48.312,22	46.925,95	570.298,43	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.040,45	37.657,20	38.828,45	38.828,45	38.828,45	470.041,35	0,00	
Obrigações Patronais	8.295,55	7.851,54	8.097,50	9.483,77	8.097,50	100.257,08	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.336,00	45.508,74	46.925,95	48.312,22	46.925,95	570.298,43	0,00	

1 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.579.072,89	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.579.072,89	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	570.298,43	2,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.594.744,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.515.007,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.435.269,93	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1531-4272-702). Unidade Responsável: . Data de emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 07:39.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
PRESIDENTE
CPF nº 474484584-34

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRO(A)
CPF: 045.003.734-70

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 66752205

2 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1709-5904-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2022 e hora de emissão: 07:52.

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
PRESIDENTE
CPF nº 474484584-34

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRO(A)
CPF: 045.003.734-70

FRANCISCA ANILZA DE QUEIROZ ÁVILA
CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 16718644
1 / 1



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1347-1957-231). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2022 e hora de emissão: 07:53.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
PRESIDENTE
CPF nº 474484584-34

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRO(A)
CPF: 045.003.734-70

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 02802865
1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Procatóios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema e-Pública (1226-7959-998), Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2022 e hora de emissão: 07:57.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
PRESIDENTE
CPF nº 474484584-34

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRO(A)
CPF: 045.003.734-70

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 42850061

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto



LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.579.072,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.579.072,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	570.298,43	2,15
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.594.744,37	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.515.007,15	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.435.269,93	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1432-8884-188). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2022 e hora de emissão: 07:56.

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
PRESIDENTE
CPF nº 474484584-34

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRO(A)
CPF: 045.003.734-70

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 87048884

1 / 1



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto



RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	203,88	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	203,88	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	203,88	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-203,88	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1392-8991-225). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2022 e hora de emissão: 07:50.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto



Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

PRESIDENTE

CPF nº 474484584-34

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA

TESOUREIRO(A)

CPF: 045.003.734-70

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA

CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 10578325
2 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 037/2022 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 26/09/2022

Republicada por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diária, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal/RN no dia 26 e 27 09/2022, com o propósito de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM e ir no ITEP receber material para confecção de Registro Geral-RG da população do município, Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Carlos José Pinheiro Maia
Presidente

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 82253671

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1499

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com- secretariacamacurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 083, de 30 de setembro de 2022

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal José Carlos da Costa, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo de Compras, Almoxarifado e Tombamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal José Carlos da Costa, mat. nº 130, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo de Compras, Almoxarifado e Tombamento da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de: janeiro de 2021 a janeiro de 2022, com direito ao gozo no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 30 de setembro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 43820152



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

PORTARIA Nº 051/2022 – GPCMB

Nomear o Assessor de Almoarifado da Câmara Municipal de Bodó-RN e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o (a) Senhor(a) Vitória Waleria Ferreira de Souza, CPF: 076.400.824-20, para o cargo em Assessoria de Almoarifado – CC-4, desta Câmara Municipal por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 30 de setembro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz

Presidente da Câmara Municipal de Bodo/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 80867624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN
CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 052 DE 30 DE SETEMBRO 2022/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (cem reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a)) Felipe Candido Soares da Silva, na Função de Assessor de Transporte CPF: 068.672.704-50 lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para condução e transporte de cidadãos Bodoenses em atendimento as demandas do SAC- Sala de atendimento ao Cidadão. CONFORME RELATORIO EM ANEXO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 30 de setembro de 2022.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
BODÓ
RIO GRANDE DO NORTE

Camila Isabele Souza Luiz
Ver. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro;

Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

O pregoeiro da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pela Portaria nº 041/2022 publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM), comunica aos interessados a suspensão da realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos de informática e hardware, incluindo equipamentos periféricos (mouse, teclado, impresso, scanner, roteador), por demanda, para atender as necessidades do Poder Legislativo Mossoroense, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência. O referido procedimento seria realizado nesta Terça-Feira, dia 04 de outubro de 2022, as 09:00h na Sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, devido a diligencias encaminhadas ao Setor de Licitação pela Gerencia Administrativa, o Processo será suspenso para realizar ajustes no tocante a quantitativos e referencias contidas no Termo de Referencia.

Mossoró/RN, 29 de setembro de 2022

MYKAELL COSTA DE SOUZA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Mossoró/RN
Matricula: 201344-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO VELHO
Avenida Professor Genar Bezerril, 86 - Centro - Pedro Velho/RN
CNPJ: 09.428.442/0001-08

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220049

No dia 02 (dois) do mês de Setembro de 2022, na Câmara de Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual e futura contratação de Assessoria Técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal da Câmara e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, resultante do **Pregão Presencial nº 001/2022 – CPL/CMVPV e Processo Administrativo nº 16080001/22** para Sistema de Registro de Preços:

	SERVIÇO	QUANTIDADE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Eventual e futura contratação de Assessoria Técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal da Câmara e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN	24	MESES	4.350,00	104.400,00

VENCEDOR: BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.990.020/0001-71

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 55 – BOM PASTOR – NATAL/RN – CEP: 59.060-260

VALOR TOTAL: R\$ 104.400,00

VALOR EXTENSO: CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
R\$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial das Câmara Municipal do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL.

2.1 As marcas dos serviços cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O licitante sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, o direito de não proceder ao recebimento dos serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Do reparo dos serviços:

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou corrigir os serviços, quando:

- a) Houver, na entrega, sérvios realizados fora das condições estipuladas em edital e seus anexos.
- b) Os serviços não atenderem às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara do Município de Pedro Velho, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data de realização dos serviços.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à **licitante vencedora**, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
 - 4.10. Advertência;
 - 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2022 – CPL/CMVPV**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2022, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)”, cujo pagamento será com recursos do REPASSE DO PODER EXECUTIVO.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) realizar os serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO VELHO;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2022 – CPL/CMVPV – Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Velho/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Pedro Velho/RN, 02 de Setembro de 2022.

Bl Assessoria e Consultoria Ltda

CNPJ: 40.990.020/0001-71

Francisco Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN

Publicado por:
Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 76764146

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.